

# AICOPA CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **64**  
Novembro 2010

Concluídas formações de actualização  
em ITED promovidas pela AICOPA .4

AICOPA assina protocolo com GALP Açoeres .5

## Calendário Fiscal

Calendário fiscal de Novembro .2

## Actividade Associativa

- Seminário "Reabilitação Urbana nos Açores" esgota lotação do LREC .5
- Circulares emitidas no mês de Outubro .8

## Consultório Jurídico

Regime especial de expropriações para  
infra-estruturas financiadas pela União Europeia .6

## Notícias

- Certificação de Matrículas de máquinas  
do tipo retroescavadora e auto-grua .8
- "Casa Pronta" alargado à constituição de propriedade horizontal .8



## POR SI E PARA SI...

Somos a primeira empresa Licenciada para exercer, na Região,  
a Gestão dos Resíduos de Construção & Demolição (RC&D's).



**tecnovia  
ambiente**

Estrada Regional n.º 3 - 1º, Km 8,4  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

[www.tecnovia-acoeres.pt](http://www.tecnovia-acoeres.pt)

**N**esta nossa edição do “Construção & Materiais”, damos particular relevo à actividade associativa desenvolvida pela AICOPA no passado mês de Outubro. Desde logo com o protocolo comercial celebrado com a GALP Açores, S.A., com vista à obtenção de vantagens especiais e descontos, através da adesão ao Cartão GALP Frota / AICOPA, exclusivo e inteiramente pensado para responder às necessidades dos nossos Associados.

De igual modo, realçamos o término da última das três acções de formação de actualização em ITED, promovidas pela AICOPA através do protocolo celebrado com o Governo Regional dos Açores para o efeito, devidamente referido em ocasiões anteriores.

Uma nota ainda para a forte adesão à participação no Seminário “Reabilitação Urbana nos Açores” promovido pela AICOPA, que na tarde do passado dia 29 de Outubro, encheu o auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil. ■

## Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

## Calendário Fiscal Novembro 2010

**Até ao dia 10:** (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Setembro;

**Até ao dia 10:** Pagamento do IVA, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Setembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 15:** Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 3.º trimestre;

**Até ao dia 15:** Pagamento do IVA, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

**Até ao dia 22:** (IVA) Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artº 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em

qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 100.000,00 euros;

**Até ao dia 22:** Entrega da Declaração Modelo P2 ou da Guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 3º trimestre;

**Até ao dia 22:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nas tesourarias de Finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

**Durante este mês:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior ou no próprio ano, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei nº 186/2009 de 12 de Agosto;

**Até ao fim do mês:** Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

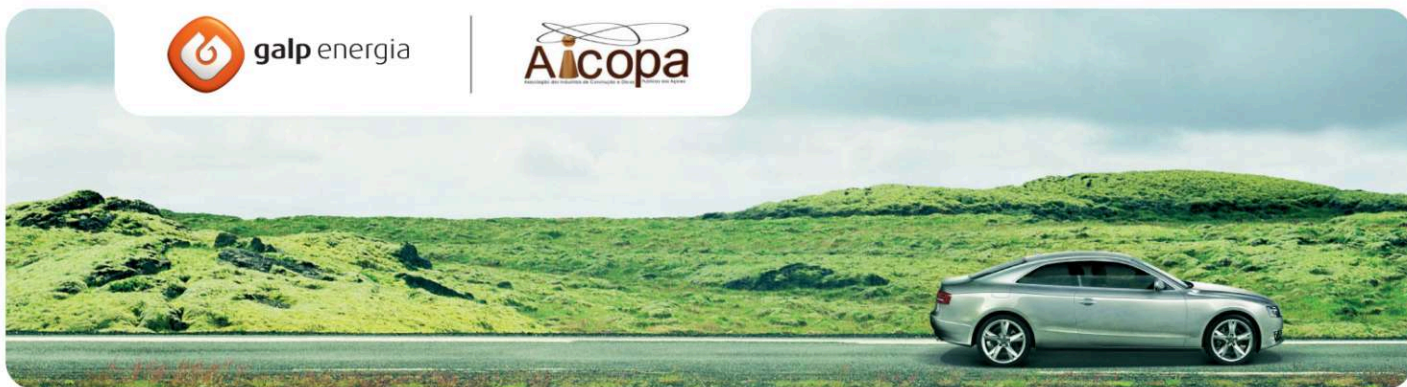
### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada  
 TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: [aicopa@aicopa.pt](mailto:aicopa@aicopa.pt) . Internet: [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . TEXTOS: José Ventura, Francisco Almeida de Medeiros

IMAGENS (por ordem): Alexander Rist (capa), ATEC - Academia de Formação, GALP Açores, S.A., Eduardo Resendes (Açoriano Oriental), Hans Thoursie e “Casa Pronta” ([www.casapronta.pt](http://www.casapronta.pt)) / sx.chu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



**VANTAGENS E BENEFÍCIOS**

- **Pagamento a crédito** de combustíveis e produtos e Serviços Galp Energia numa rede de 1400 postos da Península Ibérica: 800 postos em Portugal e 600 em Espanha
- Pagamento de portagens através da **Via Verde** ou do seu cartão **Galp Frota** em Portugal e através da **Via T** em Espanha.
- **Rede à sua medida**, com horários alargados de funcionamento e uma gama de produtos e serviços disponíveis, adaptados às suas necessidades.
- **PIN para maior segurança** nos abastecimentos
- Apoio na **gestão da sua frota**, a partir de <http://galpfrota.galpenergia.com>, com integração de um conjunto de serviços: facturação, consulta on-line de movimentos e entrega de relatórios de gestão, entre outros.
- **Serviços de Atendimento a Clientes 24 horas**  
Portugal: 707 508 408 | Espanha: 901 101 147

**Três tipos de cartão Galp Frota:**

- Empresa** – associado à designação de uma empresa;
- Pessoal** – associado ao nome do utilizador;
- Veículo** – associado a uma matrícula.

Para mais informações ligue **269 205 300** ou envie um email para [galp.acores@galpenergia.com](mailto:galp.acores@galpenergia.com)



**Prepare a sua casa para o Inverno!**

**A SOLUÇÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS PROBLEMAS**

- Ídeal para impermeabilização e reparação de:
- Coberturas planas e inclinadas
  - Infiltrações
  - Varandas
  - Telas esféricas
  - Unões em chaminés, claraboias e saídas de ventilação



**Visite-nos! Estamos abertos aos Sábados das 8H30 às 17H00!**

desde **€14,90**



**SL 3000 HENKEL**

- 400% elasticidade**
- 100% estanque**
- Sem perigosidade**
- Múltiplas aplicações**

- Aprovação Técnica Europeia para Impermeabilização de coberturas**
- Resistente aos raios UV**
- Permeável ao vapor de água**
- Flexível mesmo a baixas temperaturas**
- Produto de base aquosa sem perigosidade.**

SISTAS / HENKEL - SENSIBILIZAÇÃO / P. GALPAIN / 01 30 DE NOVEMBRO. PROMOÇÃO VÁLIDA DE 01 A 30 DE NOVEMBRO.

## Concluídas formações de actualização em ITED promovidas pela AICOPA

No seguimento do protocolo celebrado entre a AICOPA e o Governo Regional dos Açores, realizaram-se um conjunto de acções de formação de actualização de instaladores e projectistas em infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), decorridas no Laboratório Regional de Engenharia Civil, em Ponta Delgada.

Iniciadas a 1 de Outubro, estas formações de actualização contemplaram duas turmas de 20 formandos de "Instalador ITED" (50h), e uma de "Projectista ITED" (75h).

Igualmente iniciada em 1 de Outubro e com término agendado para o dia 17 do corrente mês de Novembro, mas em horário pós-laboral, foi ministrada uma acção de formação (175 h), específica para os técnicos ITED inscritos no ICP ANACOM, que tenham transitado directamente do anterior regime RITA, não tendo portanto, frequentado qualquer curso habilitante em ITED, condição que a mais recente legislação sobre a matéria impõe.

Recorde-se que a frequência nestas acções de formação eram de cariz obrigatório, devendo agora os técnicos participantes fazer prova junto da ANACOM até



ao próximo dia 14 de Dezembro, de frequência nas mesmas, sob pena de verem canceladas das suas habilitações naquela(s) especialidade(s).

Estas acções de Formação promovidas pela AICOPA, com o apoio do Governo Regional dos Açores, foram ministradas pela ATEC Academia de Formação, entidade formadora registada pela ANACOM para ministrar formações nestas áreas específicas. ■

## CAMPANHA APLICOP \*

**\*Aplicações Informáticas  
para a Construção e Obras Públicas**



**Vantagens especiais para sócios da AICOPA:**

**Assine já o ano de 2011  
e receba gratuitamente o 2º semestre de 2010!**

### Campanha de promoção para novos assinantes APLICOP

\* A série APLICOP (Reviprec, Reformula e Jurmor) compreende aplicações informáticas para o cálculo automático da revisão de preços e dos juros de mora nas empreitadas, respeitando todas as especificidades legais em vigor.

Para informações adicionais contacte os nossos serviços ou consulte-nos em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

## Visando condições mais vantajosas para associados: - AICOPA assina protocolo com GALP Açores

A AICOPA, no âmbito do estabelecimento de parcerias de negócios das quais resultem mais valias e condições mais vantajosas de aquisição de bens e / ou serviços para os seus associados, celebrou no passado mês de Outubro um protocolo comercial com a GALP Açores, S.A..

Com a celebração deste protocolo, serão garantidas às empresas associadas vantagens e descontos especiais através da adesão e utilização do **Cartão GALP Frota / AICOPA**, exclusivo e inteiramente pensado para responder às necessidades específicas dos nossos associados.

Para a obtenção de informações complementares sobre as condições comerciais abrangidas por este protocolo, deverão os Senhores Associados contactar os nossos serviços através dos contactos habituais ou, em alternativa, directamente a GALP Açores, pelo número de telefone **296 205 300**, ou através de mensagem de correio electrónico para o endereço **galp.acores@galpenergia.com**. ■



## Seminário “Reabilitação Urbana nos Açores” esgota lotação do auditório do LREC



A AICOPA promoveu no passado dia 29 de Outubro, em Ponta Delgada, um Seminário subordinado ao tema “REABILITAÇÃO URBANA NOS AÇORES”, sessão esta que contou com a participação de diversas entidades com competência nos domínios abordados, convidados propositadamente para o efeito.

O realce da importância que o tema da Reabilitação Urbana representa, através das oportunidades de negócio que a mesma acarreta para os sectores da Construção Civil e Imobiliário na Região Autónoma dos Açores em particular, constituíram-se como objectivos que vimos atingidos com esta nossa realização.

A abertura do Seminário esteve a cargo do Director Regional da Habitação, Dr. Carlos Faias, seguindo-se as intervenções dos 6 oradores convidados, divididos em 2 painéis distintos.

As apresentações que preencheram o 1º painel estiveram a cargo do Arqt.º Jorge Kol de Carvalho; do Arqt.º Albano Sousa, coordenador do Programa “REVIVA”; e do Dr. António Melo Borges, em representação da Associação dos Urbanistas Portugueses, com a intervenção “Reabilitação Urbana e Regeneração da Cidade”.

Na 2ª mesa, intervieram o Presidente da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, Dr. Ricardo Silva com a exposição “A Reabilitação Urbana como futuro próximo”; a Arqt.ª Celina Vale, em representação do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores; e o Eng.º António Tavares Vieira, com “Considerações sobre Projectos, Obras e Fiscalização”.

Precedendo o encerramento, que esteve a cargo da Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Dra. Berta Cabral, houve ainda um espaço dedicado ao debate das matérias abordadas.

De salientar a elevada afluência de participantes a mais esta iniciativa da AICOPA, que praticamente esgotou a capacidade do auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil. ■



## Regime especial de expropriações para infra-estruturas financiadas pela União Europeia

O Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, criou um regime especial para expropriações relativas à realização de infra-estruturas que integram candidaturas beneficiárias de co-financiamento por fundos comunitários, bem como das infra-estruturas afectas ao desenvolvimento de plataformas logísticas. Este regime, que já está em vigor, destina-se a garantir o máximo aproveitamento dos fundos comunitários através de mecanismos mais rápidos aplicáveis a investimentos em infra-estruturas de abastecimento de água, valorização de resíduos sólidos urbanos e áreas de acolhimento empresarial. As expropriações dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização das infra-estruturas são consideradas de utilidade pública e com carácter de urgência.

As expropriações previstas realizam-se de acordo com o Código das Expropriações, o regime jurídico do património imobiliário público, a Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares e os regimes de protecção das reservas nacionais ecológica e agrícola. As expropriações conferem aos expropriados o direito de receber o pagamento de uma indemnização, competindo à entidade responsável pela implementação de cada infra-estrutura desenvolver as diligências inerentes ao procedimento das expropriações, sendo responsável pelo depósito da quantia ou da caução previsto no Código das Expropriações, bem como pela respectiva indemnização. As entidades gestoras responsáveis pela implementação das infra-estruturas podem atravessar ou ocupar prédios particulares, de acordo com os estudos e projectos, com condutas subterrâneas ou caminhos de circulação necessários ou impostos pela realização da obra. Podem também realizar prospecções geológicas, sondagens e outros estudos convenientes em prédios particulares necessários à concepção e à execução da infra-estrutura mas, nestes casos, são obrigadas a repor as condições iniciais do prédio.



No caso de obras realizadas com carácter de urgência, a declaração realiza-se sem dependência de requerimento inicial, sendo suficiente a decisão sobre a proposta enviada pela entidade responsável pela implementação da infra-estrutura. O despacho confere de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados. As regras especiais caducam, relativamente a cada uma das infra-estruturas, com a respectiva entrada em funcionamento ou com um acto de declaração do fim do respectivo procedimento de implementação.

O regime especial das expropriações abrange, além do mais, as infra-estruturas que integram candidaturas beneficiárias de co-financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), bem como as beneficiárias de co-financiamento pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Com o presente diploma, criam-se condições para facilitar o desenvolvimento de actividades logísticas ligadas ao transporte de mercadorias, promovendo-se as ligações às plataformas em construção ou a construir, o que induz um efeito potenciador do investimento privado na economia e de criação de emprego. ■

**Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?**

Coloque a sua questão ao nosso "Consultório Jurídico", através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)



Oferta de 24 meses  
de manutenção

## Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170  
Fax: 296 307 179

**HARDOX®**  
WEAR PLATE

- 84 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (1+1 rectificação) e Hospital da Horta, E.P.E (rectificação);
- 85 - **Alvarás** Revalidação de Alvarás - Alerta sobre prática ilegal;
- 86 - **Legislação** Prazo para comunicações obrigatórias das transacções imobiliárias efectuadas no primeiro semestre de 2010: Nova prorrogação até final de Outubro;
- 87 - **Actividade Associativa** Seminário "Reabilitação Urbana nos Açores" - Nova data de realização;
- 88 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, Hospital da Horta, E.P.E. (rectificação), I.R.O.A., S.A., Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (1+ 1 rectificação);
- 89 - **Legislação** Certificação dos programas informáticos de facturação;
- 90 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente de do Mar (rectificação), Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Direcção Regional da Cultura e Câmara Municipal das Lajes das Flores (rectificação);
- 91 - **Actividade Associativa** Seminário "Reabilitação Urbana nos Açores" - Programa.

## Certificação de Matrículas de máquinas do tipo retroescavadora e auto-grua



No âmbito do processo de atribuição de matrículas às máquinas industriais, previsto na Deliberação n.º 781/2008, de 18 de Março de 2008, o Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P, publicou a Deliberação n.º 1985/2010, de 4 de Novembro, que estabelece o prazo para atribuição de matrícula a máquinas industriais do tipo Retroescavadora (a que corresponde o código RE) e prorroga novamente o prazo para a atribuição de matrícula a máquinas do tipo Auto-grua (a que corresponde o código AG).

Em conformidade, foi fixada a data limite de 31 de Dezembro de 2011, para a atribuição de matrículas às máquinas do tipo Retroescavadora (RE), prazo que agora se aplica igualmente no caso das Auto-gruas (AG), cuja data limite para atribuição de matrícula foi novamente prorrogada. ■

## Balcão único "Casa Pronta" alargado à constituição de propriedade horizontal

No seguimento da publicação em Diário da República da Portaria n.º 1167/2010, de 10 de Novembro, os serviços prestados no balcão único "Casa Pronta" ([www.casapronta.pt](http://www.casapronta.pt)) foram alargados à constituição de propriedade horizontal, modificação do respectivo título constitutivo e mútuo de outros contratos de crédito e de financiamento, com hipoteca, com ou sem fiança.

Assim, são aplicadas às operações acima referidas o procedimento especial de transmissão, oeração e registo imediato de prédios em atendimento presencial único.

Recorde-se que, como já havíamos informado o Sr. Associado (n/ circulares n.º 116/2009 e 12/2010), já podiam ser realizados através deste regime de balcão único todos os actos necessários à compra e venda, ao mútuo e demais contratos de crédito e de financiamento celebrados por instituições de crédito, com hipoteca, com ou sem fiança, à hipoteca, à sub-rogação nos direitos e garantias do credor hipotecário, à dação em pagamento, à doação e à permuta.

A Portaria n.º 1167/2010 produz efeito a partir do dia seguinte ao da sua publicação, ou seja, 11 de Novembro de 2010. ■

